



15ª CONVOCAÇÃO

PROFESSORES HABILITADOS

Em cumprimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 36/2025**, que regulamenta o processo para seleção e contratação de professores habilitados para atuarem na educação básica, nos ensinos fundamental e médio e suas modalidades, em regime de Designação Temporária, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Educação, com exercício na rede escolar pública estadual, a Superintendência Regional de Educação de **GUAÇUÍ** torna pública a convocação para a **3ª ETAPA - Formalização do Contrato de Trabalho**, conforme item 10 do Edital 36/2025.

O candidato deverá estar de posse do **login e da senha do E-docs** no momento da formalização do contrato.

1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

1.1 - Conforme previsto no Edital 36/2025, no item 10 e seus subitens, a convocação para a 3ª etapa será divulgada por meio de ato específico que será publicado no site www.sedu.es.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência, para comparecerem **PRESENCIALMENTE** na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAÇUÍ** para a escolha da vaga e formalização do contrato.

1.2 - Fica estabelecido que os candidatos convocados, conforme Anexo I, deverão comparecer na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAÇUÍ** para realizar a escolha de vaga e formalização do contrato.

1.3 - O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolher a vaga e formalizar o contrato, poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado.

1.3.1 - A procuração deverá seguir o padrão determinado nos subitens 9.4.1 ao 9.4.3 do Edital de seleção.

1.4 - O número de candidatos convocados para esta etapa poderá ser superior ao das vagas disponíveis e a convocação não garante a contratação, mas apenas a expectativa de formalização do contrato de trabalho.

1.4.1 - Na hipótese de as vagas disponíveis no momento da convocação serem ocupadas antes do final da lista de classificação divulgada no ato específico, a SRE encerrará a

chamada e os candidatos permanecerão na classificação geral do Processo Seletivo sem perda de sua posição.

1.5 - Para fins de efetivação da formalização do contrato, fica obrigatória a apresentação do documento oficial de identidade com foto do candidato ou do procurador oficializado.

1.6 - O candidato que, no momento da formalização do contrato, por interesse próprio e decisão particular, não aceitar a carga horária total oferecida, poderá assinar desistência da vaga, sendo **RECLASSIFICADO**.

1.7 - Caso o candidato não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato de trabalho temporário, independentemente do motivo da não assunção, o processo de identificação de posto de trabalho será tornado sem efeito e o candidato **ELIMINADO** do processo seletivo.

1.8 - Conforme a Emenda Constitucional nº 59, de 19 de novembro de 2008, o profissional selecionado não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira(o) ou parentes de até terceiro grau civil, ou seja, por consanguinidade (pai, mãe, avô, avó, filho(a), neto(a), irmão(ã), tio(a), bisavô, bisavó, sobrinho(a), bisneto(a)) e por afinidade (sogra(a), cunhado(a), genro, nora e enteado(a)).

1.8.1 - Identificada a possibilidade de ocorrência da situação, prevista no subitem 1.8, no momento da escolha do posto de trabalho e não havendo outra possibilidade de escolha, o candidato será **RECLASSIFICADO**.

1.8.2 - A ocorrência da situação prevista no subitem 1.8 será documentada pela Comissão Regional.

1.8.3 - Verificada, a qualquer momento, a ocorrência da vedação prevista no subitem 1.8, o contrato formalizado será automaticamente cessado, não sendo permitida a reclassificação do candidato.

1.9 - O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer na data e no horário estipulado pela SRE, para o ato de formalização do contrato, será **RECLASSIFICADO**.

1.10 - O contrato temporário será firmado até o final do ano letivo de 2026, podendo ser prorrogado conforme necessidade da Administração Pública e de acordo com as previsões da Lei Complementar nº 809/2015.

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

ENDEREÇO PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAÇUÍ ENDEREÇO: Av. José Alexandre, 713, Centro- Guaçuí/ES

CARGO
PROFESSOR B 1
CAMPO DE ATUAÇÃO
Campo de atuação: ensino fundamental, ensino médio, EJA - segundo segmento e EJA - terceiro segmento das escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial e/ou Integral/Intermediário, Atendimento Educacional em Regime Hospitalar e Domiciliar.

COMPONENTE CURRICULAR						
MATEMÁTICA						
DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
06/02/2026	08:00	ALEGRE	10º e 12º AGUARDANDO VAGA	-	-	-

COMPONENTE CURRICULAR						
CIÊNCIAS/BIOLOGIA						
DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
06/02/2026	08:00	IBITIRAMA	9º, 16º, 20º, 22º, 23º, 26º	-	-	-

COMPONENTE CURRICULAR						
LÍNGUA PORTUGUESA						
DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
06/02/2026	08:40	MUNIZ FREIRE	1º ao 7º, 8º ao 12º	-	-	-

CARGO						
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL 1						
CAMPO DE ATUAÇÃO						
NEAPIE						

COMPONENTE CURRICULAR						
PROFESSOR ESPECIALIZADO PARA ÁREA DE DEFICIÊNCIA VISUAL						
DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
06/02/2026	08:00	GUAÇUÍ	1ª	-	-	-

CARGO						
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL 2						
CAMPO DE ATUAÇÃO						
Sala de recursos multifuncionais das escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial e/ou Integral/Intermediário; Classes Hospitalares; Espaços de Privação de Liberdade - Educação em Prisões (Sistema Prisional); Educação Escolar na Socioeducação (unidades Socioeducativas – IASES); CEEJA, NEEJA atendimento in loco para a população em geral, incluindo pessoas em situação de rua, de vulnerabilidade social, liberdade assistida, população do campo, entre outros conforme a necessidade da administração pública. Atendimento Educacional em Regime Domiciliar.						

COMPONENTE CURRICULAR						
PROFESSOR ESPECIALIZADO PARA ÁREA DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA						
DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
06/02/2026	08:40	IRUPI	1º	-	-	-
	09:30	MUNIZ FREIRE	1º, 2º	-	-	-
	08:00	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	2º	1º	-	-
	09:30	ALEGRE	1º, 4º	-	-	-

COMPONENTE CURRICULAR						
PROFESSOR ESPECIALIZADO PARA ÁREA DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL/TEA						
DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
06/02/2026	10:10	IRUPI	2º ao 5º, 7º ao 9º	-	-	-
	09:00	IBATIBA	3º, 6º, 9º, 11º, 13º	-	-	-
	10:10	IBITIRAMA	2º ao 4º, 8º, 11º, 13º, 16º, 17º, 19º, 21º	-	-	-
	08:40	DORES DO RIO PRETO	2º ao 5º, 9º	-	-	-

COMPONENTE CURRICULAR						
PROFESSOR ESPECIALIZADO PARA ÁREA DE DEFICIÊNCIA VISUAL						
DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
06/02/2026	09:40	IBATIBA	2º	-	-	-

COMPONENTE CURRICULAR						
PROFESSOR ESPECIALIZADO COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL EM LIBRAS CANDIDATO OUVINTE						
DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
06/02/2026	09:30	DORES DO RIO PRETO	1º ao 3º	-	-	-